



Presidência da República  
Casa Civil  
Imprensa Nacional

660011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E O ARQUIVO NACIONAL, NO SENTIDO DE HAVER PARCERIA E COOPERAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE "BRIGADA DE INCÊNDIO", QUE PASSAM A SER PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL – COREG/DF.

PROCESSO Nº: 00034.001728/2014-46

A **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Imprensa Nacional-IN**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antônio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no *DOU*, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e o **Arquivo Nacional-AN**, com sede na Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **Diego Barbosa da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 20352186-9 – Detran/RJ, e do CPF nº 058.680.917-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **Arquivo Nacional-AN**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posterior alterações, no que couber, e no Decreto nº 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na Cláusula Sexta do termo originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014, até **26 de setembro de 2018**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as cláusulas do termo originário, não modificadas pelos 1º e 2º Termos Aditivos, e por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 31 de agosto de 2017



**Pedro Antônio Bertone Ataíde**  
Diretor-Geral  
Imprensa Nacional



**Diego Barbosa da Silva**  
Diretor-Geral - Substituto  
Arquivo Nacional

#### Testemunhas:



**Irandiaia Gláucia Fatima Bruno**  
Assistente da Colog  
Matricula Siape nº: 66612309



**Mônica Robélia P. de Souza**  
Assistente da Colog  
Matricula Siape nº: 6442184